

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2215/2021

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2021, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 279.688,75 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), que servirá de reforço da dotação orçamentária conforme segue:

09-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
803-3.1.90.11.00.00.00.1036 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 9.460,37
10-SECRETARIA DE SAÚDE	
802-3.3.90.39.00.00.00.1020 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 236.674,64
12- SECRETARIA DE AGRICULTURA	
801-4.4.90.52.00.00.00.4022 Equipamento e Material Permanente	R\$ 33.553,74
VALOR TOTAL	R\$ 279.688,75

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recurso o Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 1036-COMPL VAAF AJ	R\$ 9.460,37
Excesso de Arrecadação Fonte 1020-COVID 19-MEDIDA PROV. N. 1062/21	R\$ 229.500,00
Superávit Financeiro Fonte 1020	R\$ 7.174,64
Superávit Financeiro Fonte 4022	R\$ 33.553,74
VALOR TOTAL	R\$ 279.688,75

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 1978 de 24 de Novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2018/2021.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2160 de 25 de setembro de 2020, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod374595